



Universidade Internacional
do CUANZA

MANUAL DO SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR

M-SIGQES

DESCRÍÇÃO DO DOCUMENTO

Nome: Manual do Sistema Interno de Garantia da Qualidade do Ensino Superior		
Código: M-SIGQES	Revisão: 3	Data: 31/10/2025
Descrição: Este documento é o manual-quadro que a Universidade Internacional do Cuanza concebe de acordo com as diretrizes do INAARES para o reconhecimento de Sistemas de Garantia de Qualidade. Neste Manual, são apresentadas as características gerais do Sistema Interno de Garantia de Qualidade do Ensino Superior (SIGQES) da Universidade Internacional do Cuanza, e no qual são desenvolvidos os requisitos, âmbito e documentação utilizada nele.		
Proprietário: Gabinete de Garantia de Qualidade do Ensino Superior		

RESUMO DAS REVISÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS
A	29/01/2025	Rascunho inicial	Todas
B	13/06/2025	Segunda versão	Todas
C	31/10/2025	Terceira versão	Todas

Sumário

1.	NECESSIDADE DE UM SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR.....	4
1.1.	PROGRAMA DE GARANTIA INTERNA DE QUALIDADE.....	5
1.2.	PROGRAMA DE GARANTIA EXTERNA DE QUALIDADE.....	6
1.3.	PROGRAMA ACREDITAÇÃO	6
2.	APRESENTAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR.....	7
2.1.	DOCUMENTAÇÃO.....	9
2.2.	COMPROMISSO.....	18
3.	POLÍTICA E OBJETIVOS.....	19
4.	APRESENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE.....	19
5.	ORIENTAÇÃO AOS GRUPOS DE INTERESSE.....	22
6.	RESPONSABILIDADES NO SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR.....	23
6.1.	RESPONSABILIDADE A NÍVEL INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE.....	23
6.1.1.	Senado.....	23
6.1.2.	Conselho de direção.....	24
6.1.3.	Comissão de garantia de qualidade	29
6.1.4.	Gabinete de garantia de qualidade do ensino superior.....	30
6.2.	RESPONSABILIDADE NA FACULDADES	31
6.2.1.	Faculdade	31
6.2.2.	Reitor da universidade	32
6.2.3.	Coordenador de qualidade de cursos.....	32
6.2.4.	Comitê de qualidade de curso.....	33

1. NECESSIDADE DE UM SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR

Com o objetivo de promover a melhoria contínua, com base no que envolve um sistema de gestão de qualidade, em que a estrutura operacional de trabalho, documentação e integração do procedimentos, processos e recursos para orientar os diferentes atores, auxiliando a organização de forma prática e coordenada para garantir sua satisfação, além de considerar a qualidade como fazer um trabalho bom sempre e em todas as etapas, evitar erros, reduzir custos, responder e envolver todos os atores dentro do sistema para alcançar objetivos comuns, o seguinte define as características gerais do Sistema Interno de Garantia de Qualidade do Ensino Superior (SIGQES) da Universidade Internacional do Cuanza, os requisitos que cumpre, o seu Escopo.

A universidade vê a qualidade não como uma obrigação, mas como uma necessidade para o bom funcionamento da mesma e como uma ajuda para a sua melhoria constante

Conforme estabelecido no Decreto Presidencial Nº. 310/20 de 7 de Dezembro, que estabelece o *Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior*, no seu Artigo 12º (Qualidade dos Serviços) e o Decreto Executivo n.º 203/18 de 30 de agosto, que estabelece o Sistema Nacional de Garantia de Qualidade do Ensino Superior (SNGQES) através do Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das IES (RJAAQIES) e como forma de garantir a operacionalização deste sistema, são atribuídos ao SNGQES os seguintes objectivos:

1. Estimular a melhoria permanente da qualidade dos serviços prestados pelas IES, nos termos da Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (Lei n.º 17/16, de 7 de outubro e a Lei nº 32/20, de 12 de agosto que altera a Lei nº 17/16, de 7 de outubro);
2. Promover o equilíbrio na expansão da rede IES e o aumento permanente da eficácia institucional e da efectividade académica e social;
3. Estimular a competitividade no Subsistema de Ensino Superior;
4. Garantir a certificação de um padrão de qualidade dos cursos ministrados nas IES;
5. Promover o aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das Ies, por meio da valorização da sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito pela diferença e pela diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional;
6. Informar e esclarecer a comunidade académica e a sociedade em geral a respeito da funcionalidade das IES e da qualidade dos cursos de Ensino Superior;
7. Assegurar um conhecimento pleno e rigurosos e um diálogo transparente entre as IES;
8. Garantir o reconhecimento de cursos do Ensino superior assim como a mobilidade académica.

Desta forma, estabelece-se a procura da qualidade como um dever da Universidade. E é por isso que as universidades devem dispor de políticas e Sistemas Internos de Garantia de Qualidade (SIGQ) formalmente estabelecidos e publicamente disponíveis.

A Universidade Internacional do Cuanza é uma instituição universitária privada recentemente criada, com personalidade pessoal jurídica e forma de fundação próprias, sem fins lucrativos, que exerce o serviço público de ensino superior através da pesquisa, ensino e estudo, de acordo com o Decreto Presidencial Nº. 61/20, de 3 de março, pelo qual a Universidade Internacional do Cuanza é reconhecida como universidade. Ela ve a qualidade não como uma obrigação, mas como uma necessidade para o bom funcionamento dela e como uma ajuda para a sua melhoria constante.

De acordo com as directrizes angolanas, onde um dos principais objectivos em termos de garantia de qualidade é a auto-avaliação, avaliação externa, e culmina com a acreditação do sistema interno de garantia da qualidade, de responsabilidade da própria universidade, percebe-se que todas as abordagens são necessárias para concluir com êxito o estabelecimento do sistema de qualidade. O quadro que segue representa a lógica do processo.



O Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAARES), com base no trabalho realizado por diferentes universidades ao longo dos últimos anos tratando processos de qualidade disponibiliza às universidades uma série de programas para o desenho e a verificação final de diferentes procedimentos dentro da própria universidade.

1.1. PROGRAMA DE GARANTIA INTERNA DE QUALIDADE

O SNGQES, com base no trabalho desenvolvido pela diferentes universidades nos últimos anos que lidam com processos de qualidade, compreende três tipos de processos: Auto-Avaliação, Avaliação Externa e Acreditação.

O Decreto Executivo n.º 108/20, de 9 de março (Regulamento de Processo que deve ser observado para Auto-Avaliação das IES) coloca em prática os procedimentos que seguem:

Artigo 12º (Etapas do Processo de Auto-Avaliação)

1. O Projecto de Auto-Avaliação (PAA) da IES, como documento de planeamento em matéria de avaliação, deve estabelecer etapas para a realização da auto-avaliação.
2. O estabelecimento das etapas visa permitir a operacionalização da auto-avaliação, podendo algumas delas serem desenvolvidas simultaneamente.
3. Para o efeito dos números 1 e 2 do presente artigo, consideram-se as seguintes etapas:
 - a) Acções Prévias;
 - b) Etapa de Preparação;
 - c) Etapa de Implementação;
 - d) Etapa de Síntese.

A explicação do que deve ser feito em cada uma das etapas acima referidas, podem ser encontradas nos seguintes artigos:

- Artigo nº 13 (Etapa de Acções Prévias);
- Artigo nº 14 (Etapa de Preparação);
- Artigo nº 15 (Etapa de Implementação);
- Artigo nº 16 (Etapa de Síntese).
- No artigo nº 17 pode-se encontrar a organização dos resultados do PAA e no Artigo nº 18, os Prazos a cumprir.

A Universidade Internacional do Cuanza corresponde criar um Projecto de Auto-Avaliação como parte do Sistema Interno de Gestão de Qualidade do Ensino Superior enquadrado no marco legal estabelecido no país.

1.2. PROGRAMA DE GARANTIA EXTERNA DE QUALIDADE

O Decreto Executivo n.º 109/20, de 10 de março (Regulamento que estabelece o Processo de Avaliação Externa e Acreditação das IES e dos respectivos cursos) coloca em prática os procedimentos da Avaliação Externa. O SIGQES da UNIC dará cumprimento ele.

1.3. PROGRAMA ACREDITAÇÃO

Os onze (11) indicadores propostos pelo RJAAQIES, através do Decreto Presidencial n.º 203/18, de 30 de agosto, bem como os padrões e critérios de verificação da qualidade que orientam a avaliação externa de cursos e/ou programas, no contexto das avaliações a ser feitas pelo INAAREES, a seguir:

1. Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional;
2. Gestão;
3. Currículos;

4. Corpo Docente;
5. Corpo Discente;
6. Pessoal técnico e administrativo;
7. Investigação;
8. Extensão;
9. Intercâmbio;
10. Infraestruturas;
11. Cumprimento da legislação em vigor.

Tabela de acreditação

Níveis	Sugestão de metas para as IES	% dos critérios Desempenho alcançados	
Nível D	Acção urgente/não acreditada/pode encerrar	0-59%	Não satisfatório
Nível C	Acreditada condicionalmente Válido até 2 anos	60-79%	Satisfatório com muitas reservas
Nível B	Acreditada condicionalmente Válido até 3 anos	80-89%	Bom
Nível A	Acreditada plenamente Válido por 5 anos	90-100%	Excelente

O sistema interno de garantia de qualidade constitui o eixo fundamental sobre o qual se apoiarão os processos da Universidade, permitindo que em cada um deles se possa aplicar uma política de controlo, para poder definir e implementar ações de melhoria contínua.

Segundo o Decreto Executivo 108/20, de 9 de Março, que estabelece o Regulamento do processo que deve ser observado para a Auto-Avaliação da Instituições de Ensino Superior, no seu Artigo No. 3.o define:

"Auto-Avaliação nas Instituições de Ensino Superior : é o processo de auto-análise e auto-conhecimento que se rege por um conjunto de normas, mecanismos e procedimentos promovidos pelas próprias Instituições de Ensino Superior para avaliarem a qualidade do seu desempenho"

2. APRESENTAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR

A concepção do Sistema Interno de Garantia da Qualidade do Ensino Superior constitui um elemento essencial na política e nas atividades dos cursos de formações na Universidade Internacional do Cuanza.

Esquema do SIGQ

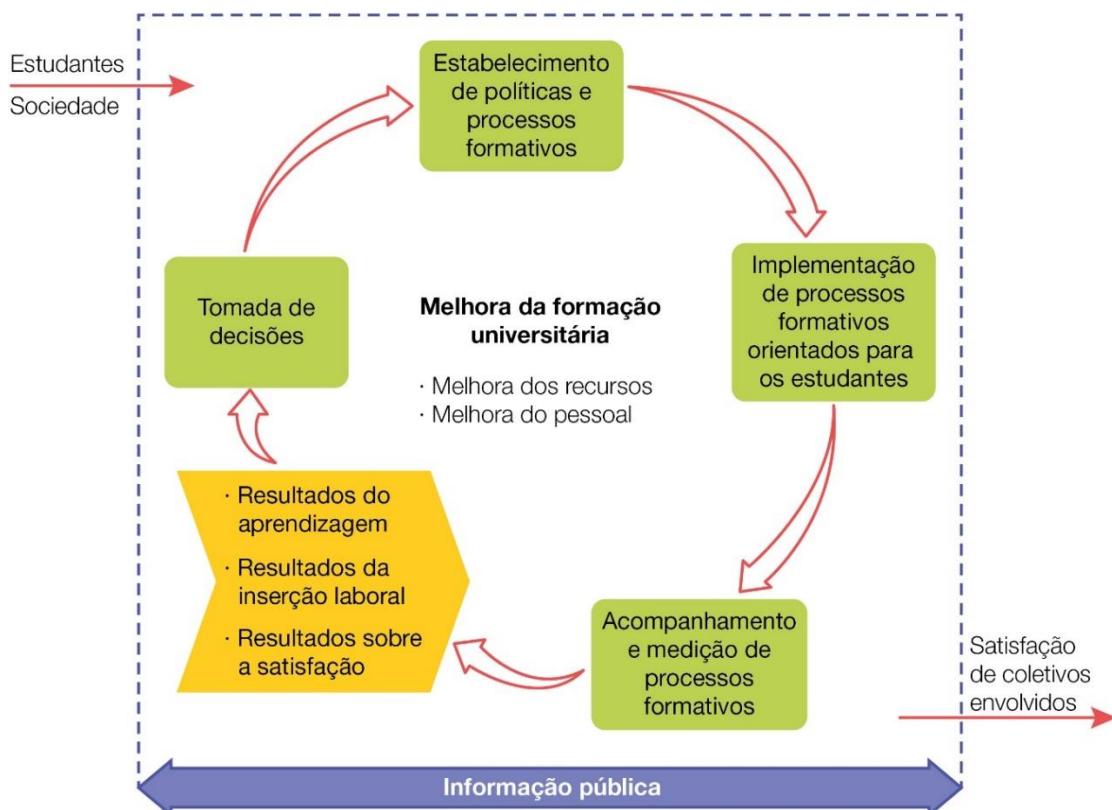
Sistema Interno de Garantia de Qualidade				PROCESSOS (P01 - P07)	SUBPROCESSOS (Total 27)						
Objetivos básicos		Princípios de desempenho									
Ciclo de Melhoria da formação universitária											
DOCUMENTAÇÃO											
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV								

Os objetivos básicos do SIGQES são:

1. Garantir a qualidade dos graus oficiais ministrados na Universidade Internacional do Cuanza;
2. Rever e melhorar processos sempre que considerado necessário com base nas necessidades e expectativas dos seus grupos de interesse.

A Universidade Internacional do Cuanza estudará a viabilidade de expandir o SIGQES ao sistema de licenciaturas próprias, centro de idiomas e outros a serem criados. O âmbito do SIGQES é toda a Universidade Internacional do Cuanza, sendo o quadro de referência para todos os cursos e centros que a compõem, assumindo e atendendo às particularidades de cada um deles. Inclui também todas as qualificações oficiais de responsabilidade da Universidade Internacional do Cuanza.

Ciclo de melhoria da formação universitária



Com isto pretende-se que se possa garantir:

- A resposta ao compromisso de satisfazer as necessidades e expectativas geradas pelo sociedade;
- A incorporação de estratégias de melhoria contínua;
- A organização de suas iniciativas de ensino de forma sistemática para que contribuam de forma a garantir a qualidade eficaz;
- A viabilidade do processo de acreditação dos cursos implementados na própria UNIC.

Na preparação do SIGQES da Universidade Internacional do Cuanza, os seguintes princípios de desempenho:

- Legalidade e segurança jurídica: a Universidade Internacional do Cuanza concebe o seu SIGQES de acordo com legislação do Ensino Superior vigente no país e com os critérios e diretrizes para garantia de qualidade estabelecida.
- Publicidade, transparência e participação: a Universidade Internacional do Cuanza divulgará o processo de desenvolvimento do seu SIGQES, estabelecendo procedimentos para facilitar o acesso às propostas e relatórios gerados durante a referida preparação e permitirá a participação de todos os grupos de interesse envolvidos. O modelo de referência utilizado para elaboração do SIGQES é o fornecido pelo INAAREES.

2.1. DOCUMENTAÇÃO

A elaboração de todo o SIGQES reflete-se numa série de documentos que estabelecem a estrutura documentária, partindo dos níveis mais abstratos até os mais concretos.

NIVEL I	POLÍTICA DE QUALIDADE E MANUAL SIGQES
NIVEL II	PROCESSOS
NIVEL III	PROCEDIMENTOS, INSTRUÇÕES E DIRETRIZES DE TRABALHO
NIVEL IV	REGISTROS E FORMATOS

Nível I

Inclui o documento da Política da Qualidade (SIGQES), que é uma declaração de intenções globais no compromisso com qualidade em aspectos relacionados a:

- O próprio sistema de qualidade;
- O desenho da oferta formativa;
- O desenvolvimento do ensino e de outras acções dirigidas aos estudantes;
- Pessoal de apoio académico e docente;
- Recursos materiais e serviços;
- Os resultados do treinamento.



- Informação pública.

Da mesma forma, o documento básico do SIGQES que é o MANUAL DO SIGQES, que descreve as características e generalidades do sistema, os objetos que ele atende, seu escopo e os processos, procedimentos e instruções que eles o desenvolvem. Tempos de revisão de 1 a 3 anos serão levados em consideração e sempre que necessário.

Nível II

A documentação do SIGQES da Universidade Internacional do Cuanza define os processos descritos em nível superior e que se adaptam ao modelo do INAARES. Serão considerados tempos de revisão de 1 a 3 anos e sempre que necessário.

Nível III

A possibilidade de documentar uma atividade de um dos processos de nível superior em caso de querer especificar e descrever com mais detalhes. Serão considerados tempos de revisão de 1 a 3 anos e sempre que necessário.

Nível IV

Através do SIGQES é gerada documentação em cada uma das implementações do processos /subprocessos e procedimentos correspondentes às evidências e mecanismos de controle que mostram resultados e conformidade com os requisitos.

Se necessário, existe também a possibilidade de criar e utilizar formatos ou modelos padrão que permitir a coleta das informações adequadas para que sejam organizadas, facilitando seu arquivo ou sua tratamento. Serão considerados tempos de revisão de 1 a 3 anos e sempre que necessário.

O manual do Sistema Interno de Garantia de Qualidade do Ensino Superior e a documentação associada conterão em cada uma das páginas um cabeçalho e/ou rodapé no qual serão incluídos os seguintes elementos:

1. Identificação do documento;
2. Data da revisão;
3. Logotipos universitários;
4. Código;
5. Número de revisão do documento;
6. Número da página e número total de páginas do capítulo.

Também inclui uma página onde serão coletadas as informações e modificações de cada uma das versões.

Os processos contemplados no SIGQES da UNIC são os seguintes:

P01. Gestão de Políticas e Objetivos de Qualidade

Abrange os processos e mecanismos que permitem estabelecer um processo de controle adequado sobre a Política e Objetivos de Qualidade.

P02. Garantia de Qualidade de Programas de Treinamento

Engloba os processos e mecanismos que permitem à Universidade manter e renovar a oferta formativa, desenvolver metodologias para aprovação, controle e revisão periódica de programas.

P03. Orientação de Ensinamentos aos estudantes

Engloba os processos e mecanismos que garantem que as acções empreendidas tenham o propósito fundamental de promover a aprendizagem dos estudantes.

P04. Gestão de Pessoal e Serviços Académicos e Administrativos

Abrange os processos e mecanismos que garantem que o acesso, a gestão e a formação de ambos o pessoal acadêmico, bem como técnico e administrativo é adequado para desempenhar as funções que lhes competem e que são realizadas com as devidas garantias.

P05. Gestão de Recursos Materiais e Serviços

Engloba os processos e mecanismos que garantem que os recursos e serviços destinados ao ensino são adequados para o correto desenvolvimento da aprendizagem do estudante.

P06. Gestão de resultados de treinamento

Engloba os processos e mecanismos que garantem que os resultados obtidos sejam analisados e eles são comparados com os indicadores de referência e servem para melhorar cada um dos processos realizados.

P07. Gestão de Informação Pública

Engloba os processos e mecanismos que garantem a publicação das informações relacionadas com o resto de processos aos diferentes grupos de interesse.

Esses processos foram desenvolvidos em diferentes subprocessos para sua correta definição (procedimentos).

Cada procedimento foi estruturado de forma semelhante, incluindo uma seção introdutória (1. Definição) onde são especificados o objeto, o âmbito, o enquadramento jurídico e as principais definições.

Abaixo segue a descrição do processo (ponto 2), seguida do seu fluxograma correspondente (ponto 3), no qual o processo descrito acima é desenvolvido em conjunto com os responsáveis por cada tarefa, identificando as entradas e saídas do processo.

A descrição e fluxograma do processo é complementada pela tabela de responsabilidades (ponto 4) no que inclui os principais grupos de interesse que participam ativamente no processo. Esta mesa relaciona os responsáveis/participantes com cada tarefa do fluxograma.

O ponto seguinte ("5. Conexão com outros subprocessos") inclui a lista de procedimentos relacionados.

Por fim, são listados os indicadores de aplicação deste procedimento ("6. Monitoramento e medição: Indicadores") e os documentos de saída, registros, gerados durante o desenvolvimento do processo indicando o responsável e o tempo de custódia (7. Arquivo).

PROCESSOS

LINHA ASSOCIADA AO PROGRAMA AUDITORIA

Processo	Subprocesso associado a cada processo
Processo	Programa de garantia interna de qualidade
P01	Gestão de Políticas e Objetivo de Qualidade P01/SP01- Revisão da Política e Objetivos da Qualidade
P02	Garantia de Qualidade de Programas de Treinamento P02/SP01 - Desenho da Oferta Formativa
P02	Garantia de Qualidade de Programas de Treinamento P02/SP02 - Revisão e Melhoria da Oferta Formativa.
P02	Garantia de Qualidade de Programas de Treinamento P02/SP03 - Possível Suspensão do Curso
P02	Garantia de Qualidade de Programas de Treinamento P02/SP04 – Revisão do Perfil de Egresso
P02	Garantia de Qualidade de Programas de Treinamento P02/SP05 – Coordenação de Cursos Inter-universitários
P03	Orientação de Ensinamentos aos estudantes P03/SP01 - Acesso, Admissão e Cadastro de Alunos
P03	Orientação de Ensinamentos aos estudantes P03/SP02 - Orientação Estudantil
P03	Orientação de Ensinamentos aos estudantes P03/SP03 - Avaliação do Avanço e Resultados do Aprendizado
P03	Orientação de Ensinamentos aos estudantes P03/SP04 - Mobilidade Estudantil
P03	Orientação de Ensinamentos aos estudantes P03/SP05 - Orientação Profissional
P03	Orientação de Ensinamentos aos estudantes P03/SP06 - Práticas Externas
P03	Orientação de Ensinamentos aos estudantes P03/SP07 - Incidentes, Reclamações, Consultas e Sugestões

Processo		Subprocesso associado a cada processo
Processo	Programa de garantia interna de qualidade	
P03	Orientação de Ensinamentos aos estudantes	P03/SP08 - Desenvolvimento Docente
P03	Orientação de Ensinamentos aos estudantes	P03/SP09 – Reconhecimento e Transferência de Créditos
P03	Orientação de Ensinamentos aos estudantes	P03/SP10 – Gestão de Guias de Ensino
P04	Gestão de Pessoal e Serviços Académicos e Administrativos	P04/SP01 - Política de Pessoal Docente e Pesquisador e Pessoal Técnico - Administrativo
P04	Gestão de Pessoal e Serviços Académicos e Administrativos	P04/SP02 – Recrutamento e Seleção de Pessoal Docente e Investigador e Pessoal Técnico - Administrativo
P04	Gestão de Pessoal e Serviços Académicos e Administrativos	P04/SP03 - Avaliação do Pessoal Docente e Investigador e Pessoal Técnico - Administrativo
P04	Gestão de Pessoal e Serviços Académicos e Administrativos	P04/SP04 - Formação de Docentes e Pesquisadores e Pessoal Técnico - Administrativo
P05	Gestão de Recursos Materiais e Serviços	P05/SP01 - Gestão de Recursos Materiais
P05	Gestão de Recursos Materiais e Serviços	P05/SP02 - Gestão de Serviços
P06	Gestão de Resultados Treinamento	P06/SP01 – Revisão e Aprimoramento do Sistema Interno de Garantia da Qualidade do Ensino Superior (RASIGQES).
P06	Gestão de Resultados Treinamento	P06/SP02 - Recolha e Análise de Resultados de Inserção Profissional
P06	Gestão de Resultados Treinamento	P06/SP03 - Análise do Desempenho dos Cursos da UNIC
P06	Gestão de Resultados Treinamento	P06/SP04 – Recolha e Análise da Satisfação dos Grupos de Interesse
P07	Gestão de Informação Pública	P07/SP01 - Gestão de Informação no Ensino Universitário.

Subprocessos	P01/SP01	P02/SP01	P02/SP02	P02/SP03	P03/SP01	P03/SP02	P03/SP03	P03/SP04	P03/SP05	P03/SP06	P03/SP07	P03/SP08	P04/SP01	P04/SP02	P04/SP03	P04/SP04	P05/SP01	P05/SP02	P06/SP01	P06/SP02	P06/SP03	P06/SP04	P07/SP01	
P01/SP01	X																		X				X	
P02/SP01		X	X		X	X		X	X	X		X	X	X	X	X	X	X					X	
P02/SP02		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
P02/SP03			X	X															X				X	
P03/SP01		X	X		X	X													X	X	X	X	X	X
P03/SP02		X	X		X	X	X		X			X						X	X	X			X	X
P03/SP03			X			X	X				X	X							X		X	X	X	X
P03/SP04		X	X					X	X			X								X	X		X	X
P03/SP05		X	X			X		X	X	X									X	X	X	X		X
P03/SP06		X	X				X		X	X	X								X	X	X	X	X	X
P03/SP07			X									X								X				X
P03/SP08		X				X	X	X					X								X	X	X	X
P04/SP01		X											X	X	X	X				X				X
P04/SP02		X	X										X	X					X	X	X			X
P04/SP03		X	X										X		X	X				X		X	X	X
P04/SP04		X	X										X		X	X				X		X	X	X
P05/SP01		X	X		X	X			X	X				X				X		X				X
P05/SP02		X	X		X	X			X	X				X					X	X				X
P06/SP01	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
P06/SP02			X				X	X	X											X	X			
P06/SP03			X		X		X			X		X			X	X			X		X		X	
P06/SP04			X		X	X	X	X	X	X		X			X	X	X	X	X	X	X		X	
P07/SP01	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X						X

De acordo ao estabelecido pelo Decreto Presidencial no. 203/18, de 30 de Agosto, y conforme refere "O RJAAQIES é uma lei do Estado Angolano e deve, por isso, ser respeitada..". A Universidade Internacional do Cuanza em cumprimento ao estipulado e visando manter os padrões de qualidade que a caracterizam considera integralmente em seus processos de qualidade as dimensões e os indicadores propostos e que se apresentam a seguir.

INDICADORES DE AUTO-AVALIAÇÃO

a) Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

b) Gestão

c) Currículos

d) Corpo Docente

e) Corpo Discente

f) Corpo técnico e Administrativo

g) Investigação

h) Extensão

i) Intercâmbio

j) Infra-estruturas adequadas ao ensino

k) Cumprimento da legislação em vigor

Cada Subprocesso está alinhado com os Indicadores do Guia de Autoavaliação de Instituições de Ensino Superior, Cursos e/ou programas do INAAREES. Indicadores que são as principais referências para a elaboração do Relatório de Auto-Avaliação, ou seja, o retrato da realidade é revelado a partir dos indicadores.

Nº do indicador	Indicadores	Descrição	Padrão	
1	Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional	Sua formulação, relevância, actualidade, exequibilidade e divulgação.	1.1	A missão e PDO da IES/UO deve estar claramente expressa, ser relevante, actual, exequível, divulgada e estar realcionada com as estratégias de desenvolvimento institucional e do sector socieconómico do país (11 Critérios de Verificação)
			1.2	Os objetivos gerais da UO devem estar claramente definidos, ser relevantes, articularem-se com a missão e PDI da UO e enfatizarem as necessidades do sector profissional a que servem (4 Critérios de Verificação)
2	Gestão	Democraticidade, prestação de contas, descrição de fundos e tarefas, adequação da estrutura de direcção e administração à missão das IES e mecanismos de gestão e garantia da qualidade da IES, curso e/ou programa.	2.1	A UO deve definir o modelo curricular, os métodos de ensino (públicos) e deve garantir uma gestão democrática, participativa e transparente dos cursos e/ou programas (9 Critérios de Verificação)
			2.2	A UO deve possuir recursos necessários para cumprir com os requisitos dos processos de ensino – aprendizagem, investigação científica e actividades afins relativas ao curso e/ou programa e sistema de garantia da qualidade académica e administrativa (8 Critérios de Verificação)
			2.3	A UO deve ter inscrições das tarefas/funções e responsabilidades do pessoal de direcção, docente e técnico-administrativo do curso e/ou programa (4 Critérios de Verificação)
			2.4	A UO deve ter inscrições das tarefas/funções e responsabilidades do pessoal de direcção, docente e técnico-administrativo do curso e/ou programa (4 Critérios de Verificação)
			2.5	A UO deve ter Planos de formação e sistemas de avaliação de desempenho do pessoal académico afecto ao curso e/ou programa (6 Critérios de Verificação)

Nº do indicador	Indicadores	Descrição	Padrão	
			2.6	O curso e /ou programa deve possuir mecanismos e procedimentos de gestão e garantia da qualidade, incluindo partilha dos resultados da auto-avaliação (9 Critérios de Verificação)
3	Currículos	Estrutura curricular, conformidade com as normas curriculares, projecto educativo, projectos pedagógicos dos cursos, processos de ensino-aprendizagem e de avaliação das aprendizagens	3.1	O currículo deve ter uma estrutura clara em conformidade com as normas curriculares, projecto educativo, projectos pedagógicos dos cursos, processos de Ensino-aprendizagem e avaliação de aprendizagens. (9 Critérios de Verificação)
			3.2	O conteúdo do currículo deve ser relevante garantir o desenvolvimento de competências na áreas de investigação científica e extensão e prática profissional, e deve estar ajustado às exigências da sociedade (4 Critérios de Verificação)
			3.3	O currículo deve ter uma estrutura clara e em conformidade com as normas curriculares, projecto educativo, projectos pedagógicos dos cursos., processos de Ensino-aprendizagem e avaliação das aprendizagens (4 Critérios de Verificação)
			3.4	O curso e /ou programa deve possuir parcerias nacionais e internacionais estabelecidas no âmbito da implementação do curso e /ou programa (4 Critérios de Verificação)
4	Corpo Docente	Seu processo de formação, qualificações, desempenho (académico e científico) e progressão na carreira, ráio professor/estudante, regime de ocupação, condições de trabalho, vinculação académica e vinculação à sociedade	4.1	O curso e /ou Programa deve ter um corpo docente qualificado, académica e científicamente, em número suficiente para funcionar efectivamente (7 Critérios de Verificação)
			4.2	UO deve possuir docentes em regime de tempo integral experientes, qualificados em termos académicos, com formação psicopedagógica e categorizados para funcionar efectivamente (6 Critérios de Verificação)
			4.3	A UO deve possuir e implementar uma política de recrutamento e selecção e progressão na carreira adequada para as necessidades de docência, investigação e extensão (4 Critérios de Verificação)
5	Corpo Discente	A procura social, admissão, equidade, acesso aos recursos, retenção e progressão, desistência, participação na vida da instituição, apoio social.	5.1	A UO deve garantir a existência de informação sobre a procura social, admissão, equidade, acesso aos recursos, retenção e progressão, desistência, participação na vida da instituição e apoio social (7 Critérios de Verificação)
			5.2	A UO deve implementar políticas que respeitem a igualdade de oportunidades, equilíbrio de género e ter critérios e procedimentos claros de admissão (3 Critérios de Verificação)
			5.3	A UO deve possuir um sistema de registo documental dos estudantes (3 Critérios de Verificação)
			5.4	A UO deve possuir sistemas de divulgação dos requisitos de admissão para o curso e /ou programa (4 Critérios de Verificação)
			5.5	O curso e /ou programa deve ter estruturas e medidas de apoio, de aconselhamento e de acompanhamento dos estudantes (6 Critérios de Verificação)
			5.6	A UO deve garantir a participação dos estudantes no processo de garantia da qualidade e ações de melhoria e permitir associações estudantes (4 Critérios de Verificação)
6	Pessoal técnico e administrativo (PTA)	As qualificações e especializações, desempenho, ráio corpo técnico e administrativo/docente,	6.1	A UO deve ter PTA suficiente, especializado e adequado aos processos pedagógico para o recurso e /ou programa funcionar efectivamente (11 Critérios de Verificação)
			6.2	Deve possuir e implementar políticas e linhas de investigação com a participação de todos os membros desta e garantir a

Nº do indicador	Indicadores	Descrição	Padrão	
7	Investigação	adequação do corpo técnico e administrativo aos processos pedagógicos; capacidade de atendimento aos discentes e outros		publicação dos resultados da investigação (7 Critérios de Verificação)
			6.3	A OU deve ter um PTA qualificado e com experiência para funcionar efectivamente (3 Critérios de Verificação)
			6.4	A UO deve possuir políticas e implementar procedimentos de recrutamento, seleção, formação, gestão do desempenho e progressão na carreira do PTA (7 Critérios de Verificação)
			6.5	A OU deve garantir que os direitos, as normas e condições de higiene e segurança do PTA são respeitados e valorizados (4 Critérios de Verificação)
8	Extensão	O impacto social e económico, produção científica e sua relevância, estratégia e desenvolvimento da investigação, ligação com o processo de ensino-aprendizagem e pós-graduação, recursos financeiros, interdisciplinaridade, monitorização do processo e vinculação científica.	7.1	A UO deve possuir e implementar políticas e linhas de investigação com a participação de todos os membros desta e garantir a publicação dos resultados e o impacto social e económico da investigação no desenvolvimento da sociedade (8 Critérios de Verificação)
			7.2	A UO deve possuir recursos financeiros, logísticos e humanos suficientes para as actividades de investigação (15 Critérios de Verificação)
9	Intercâmbio	Acções dos estudantes e professores, ao abrigo de convénios com instituições nacionais e estrangeiras e inclusão em redes de investigação.	8.1	A UO deve ter políticas de prestação de serviços, de actividades de extensão à comunidade em áreas relevantes para o curso e/ou programa (3 Critérios de Verificação)
			8.2	A UO deve garantir formas de intensidade das acções desenvolvidas na comunidade e de impacto social e académico das acções de extensão (3 Critérios de Verificação)
10	Infra-estruturas	Adequadas ao ensino, à investigação e à extensão, salas de aulas, laboratórios, equipamentos, bibliotecas, tecnologias de comunicação e informação, meios de transporte, facilidades de recreação, lazer e desporto, refeitórios, alojamentos, gabinetes de trabalho, anfiteatros, manutenção de instalações e equipamentos e plano director	9.1	A UO deve possuir e implementar políticas para a promoção de acções dos discentes e docentes no abrigo de convénios com instituições nacionais e estrangeiras e inclusão em redes de investigação (8 Critérios de Verificação)
			10.1	A UO deve possuir infra-estruturas adequadas às actividades de ensino, investigação e extensão e ao número de estudantes e PTA (14 Critérios de Verificação)
			10.2	A UO deve ter equipamentos e serviços de apoio ao curso e/ou programa funcionar efectivamente (6 Critérios de Verificação)
			10.3	A UO deve ter salas de aulas confortáveis e devidamente equipadas (10 Critérios de Verificação)
			10.4	A UO deve ter laboratórios devidamente equipados para as aulas práticas (6 Critérios de Verificação)
			10.5	A biblioteca deve estar devidamente equipada e organizada (14 Critérios de Verificação)
			10.6	A UO deve possuir casas de banho adequadas e limpas para o uso dos docentes, estudantes e PTA (9 Critérios de Verificação)

Nº do indicador	Indicadores	Descrição	Padrão	
11	Cumprimento da legislação em vigor	Respeito pelas leis que se aplicam às IES e aos respectivos cursos e/ou programas de graduação e pós-graduação	11.1	A UO deve ter o funcionamento dos seus cursos e/ou programas sustentados em processos e procedimentos credíveis e rigorosos aprovados nos termos da legislação em vigor (3 Critérios de Verificação)
			11.2	A UO deve adoptar procedimentos e normas que estão emanados dos órgãos competentes que superintendem o subsistema de ensino superior e assegurar a sua exequibilidade e divulgação (3 Critérios de Verificação)

2.2. COMPROMISSO

O INAAREES prevê uma série de ações tanto ao nível da garantia da qualidade interna e externa, na qual corresponde implementar à Universidade.

A Universidade Internacional do Cuanza é uma instituição universitária recentemente criada, com personalidade pessoal jurídica e forma de fundação próprias, sem fins lucrativos, que exerce o serviço público de ensino superior através da pesquisa, ensino e estudo, de acordo com o Decreto Presidencial Nº. 61/20 de 3 de março, pelo qual a Universidade Internacional do Cuanza é reconhecida como universidade. Ela ve a qualidade não como uma obrigação, mas como uma necessidade para o bom funcionamento dele e como uma ajuda para a sua melhoria constante.

A Universidade estabelece como objetivo principal para o período 2025-2029 apresentar este Sistema Interno de Garantia de Qualidade do Ensino Superior para projetar nos parâmetros estabelecidos pelo INAAREES.

Não obstante o acima exposto, o Sistema Interno de Garantia da Qualidade funcionará de acordo com os processos e subprocessos referidos neste Manual, até serem auditados pelo INAAREES. Esta avaliação será o primeiro passo no âmbito do completar o processo de acreditação do SIGQES, que será realizado seguindo o seguinte esquema:

1. Compromisso: Estabelecimento do compromisso formal da Universidade Internacional do Cuanza com o Sistema Interno de Garantia da Qualidade do Ensino Superior (SIGQES) através da assinatura do Acordo ou Memorando de Entendimento entre as partes.
2. Diagnóstico: Relatório sobre a análise das necessidades da Universidade Internacional do Cuanza em relação às atividades de garantia de qualidade.
3. Constituição do Grupo de Trabalho (Gabinete de Qualidade), para desenho do SIGQES. O que é apresentado atualmente no seu caso.
4. Definição e documentação: Desenvolvimento de cada um dos processos/subprocessos que compõem o âmbito do SIGQES.
5. Constituição oficial do Gabinete de Qualidade: Entidade funcional responsável pela aprovação do projeto do SIGQES, subordinado a Vice-Reitoria para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação.

6. Aprovação da documentação, pela Vice-Reitoria para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação, uma vez desenhada pelo grupo de trabalho.
7. Verificação do projeto do SIGQES: Envio de documentação para verificação pela Vice-Reitoria para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação.
8. Implementação do SIGQES: otimizado na fase de projeto e publicação da informação derivada.
9. Certificação da implantação do SIGQES: Envio de documentação para certificação pelo Senado.
10. Acompanhamento do SIGQES. Em 10 de dezembro de 2024, foram iniciados os procedimentos para a certificação do projeto SIGQES, sobre os parâmetros do INAARES.

3. POLÍTICA E OBJETIVOS

A Universidade Internacional do Cuanza entende a política de qualidade como o conjunto de intenções globais relacionado ao compromisso com a qualidade do serviço prestado aos grupos de interesse ligados à universidade. Da mesma forma, os objetivos de qualidade são entendidos como a relação de aspectos, propostas e intenções a serem alcançar com o propósito de melhorar a instituição.

A Universidade Internacional do Cuanza está empenhada numa procura sistemática de melhoria contínua do Sistema Interno de Garantia da Qualidade do Ensino Superior e a consolidação de uma cultura de qualidade é proposta como meta, conhecido, compreendido e assumido por todos os grupos e membros que o compõem.

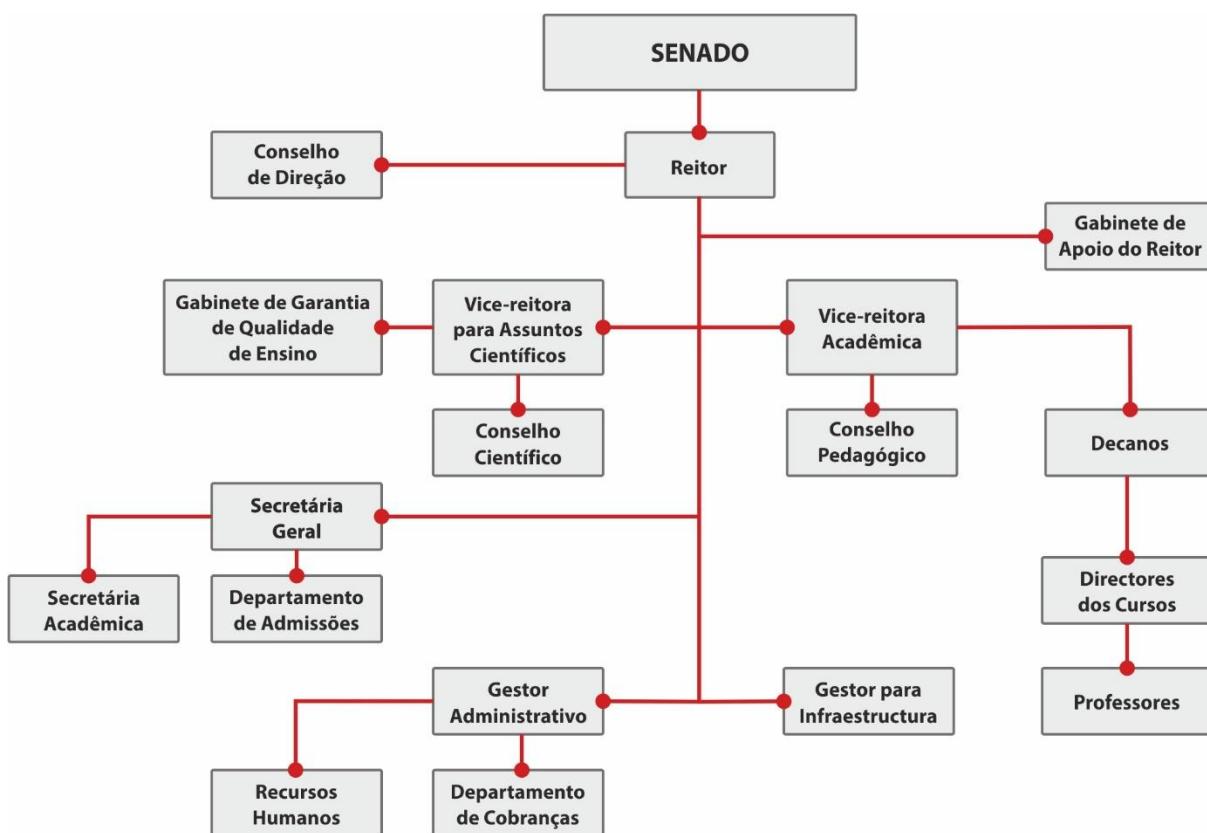
Para cumprir esta política e objetivos, é estabelecido este manual, que descreve o Sistema Interno de Garantia de Qualidade do Ensino Superior e são desenvolvidos procedimentos, responsabilidades e documentos que ajudarão

alcançar maior eficácia e eficiência na instituição. Além disso, a Universidade Internacional do Cuanza através do processo estabelecido no documento SIGQES "P01/SP01 - Revisão da Política e Objetivos da Qualidade", compromete-se com a revisão, atualização, aprovação e divulgação da Política e Objetivos da Qualidade.

4. APRESENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE

A Universidade Internacional do Cuanza é uma instituição académica de ensino superior, aprovada pelo Decreto Presidencial No. 61/20, de 3 de março, que oferece aos seus estudantes uma formação integral, baseada na excelência e comprometida com as pessoas. Juntamente às competências próprias de cada matéria ou disciplina, a Universidade garante a todos os seus educandos, a aquisição de um alto nível de inglês e espanhol, de competências transversais na utilização das tecnologias mais inovadoras, do trabalho em equipa e do planejamento e gestão de projectos.

Organograma da Universidade Internacional do Cuanza



A UNIC apresenta um modelo educacional presencial e dá especial preponderância ao uso das tecnologias de informação e comunicação, bem como a uma formação orientada à prática. Com este sistema de aprendizagem, a aposta é potencializar a autonomia do estudante e a aquisição de competências vinculadas às exigências de sua profissão.

Além disso, para facilitar a integração dos discentes num mercado de trabalho altamente competitivo, a Universidade conta com vários convênios de colaboração com empresas e profissionais de diferentes sectores (Memorando). Esta sinergia entre a UNIC, a indústria e o conjunto da sociedade permitem, igualmente, potencializar perfis especializados nos sectores mais inovadores.

A Universidade Internacional do Cuanza é uma instituição dinâmica e flexível, que se adapta às necessidades dos seus estudantes, através de uma atenção personalizada. O corpo docente é formado por renomados professores da esfera nacional e internacional, profissionais, pesquisadores e académicos de reconhecido prestígio. Ela conta com as faculdades de Engenharias, Ciências Sociais e Humanas, Ciências da Saúde e Ciências da Educação (em processo de abertura).

A Universidade Internacional do Cuanza, ciente das mudanças na sociedade do conhecimento no século XXI e do novo papel docente que emerge dessas mudanças, está empenhada em dar continuidade à formação permanente do seu corpo docente.

A Universidade Internacional do Cuanza desenvolve um modelo pedagógico predominantemente europeu, que combina a formação teórica do mais alto rigor científico com a colocação em prática dos conhecimentos adquiridos desde o primeiro dia. A Universidade baseia o seu modelo de ensino-aprendizagem nos seguintes pilares fundamentais para formar os profissionais do futuro:

Metodologia

A metodologia da UNIC centra-se em conseguir uma aprendizagem construtivista, orientada à prática e uma participação activa do estudante no processo de ensino-aprendizagem, assim como a implementação das diferentes estratégias pedagógicas mais actuais. Para tal, favorece o trabalho em pequenos grupos e em equipas multidisciplinares, o vínculo a projectos e práticas profissionais, assim como a realização de tutorias e supervisões que permitem ao estudante desenvolver competências totalmente alinhadas com as exigências do mundo profissional actual.

Formação Personalizada

Os professores ocupam-se do acompanhamento e orientação de cada estudante (orientação tutorial), estabelecendo itinerários formativos complementares que garantem a consecução bem-sucedida dos objectivos de todas as matérias.

Ambientes Profissionais Reais

A Universidade foi concebida para que o seu corpo discente possa colocar em prática a sua profissão desde o primeiro momento, estimulando a iniciativa empreendedora e incentivando a familiarização com o mundo empresarial. Os estudantes recebem uma formação específica em projectos, a fim de adquirir as bases de gestão e elaboração de projectos. Além disso, graças ao convénio com empresas e instituições, todos os alunos do último ano de graduação colocarão em prática sua formação para facilitar a sua entrada no mundo profissional.

Aprendizagem de uma Segunda Língua

O objetivo é que todos os alunos finalizem a graduação com competências bilíngues para o exercício de sua profissão. Por isso, a partir do primeiro ano, os estudantes de todos os cursos estudam inglês e espanhol como disciplinas obrigatórias.

Campus Virtual

A Universidade dá especial preponderância à utilização das tecnologias em todas as graduações, já que isso permite aos estudantes um melhor aproveitamento das horas de aula. Através do emprego de ferramentas e-learning (fóruns, chats, correio interno, biblioteca virtual, leituras recomendadas e obrigatórias, etc.), ele complementa a aprendizagem desenvolvida na sala de aula: dá continuidade a debates e aprofunda sua

compreensão sobre as temáticas abordadas. A todos os educandos, logo no início de seus estudos, são entregues os conteúdos teóricos de cada disciplina, bem como o seu acesso personalizado ao Campus Virtual.

5. ORIENTAÇÃO AOS GRUPOS DE INTERESSE

A Universidade Internacional do Cuanza tem em consideração os requisitos de qualidade explícitos e implícitos dos diferentes grupos de interesse em relação à qualidade do processo de ensino-aprendizagem, compreendendo por grupo de interesse, qualquer pessoa, instituição ou grupo que tenha interesse, ou seja afetado, no ensino-aprendizagem ou nos resultados obtidos.

A análise das suas necessidades e expectativas é o ponto de partida do SIGQES, que deve estar visível não só dentro da Universidade, mas, sobretudo, perante grupos de interesse externos a ela. De modo geral, são considerados os grupos de interesse descritos a seguir, apontando os principais aspectos que devem ser considerados para garantir sua participação direta ou indireta, de acordo com aplicável e informações:

- Alunos e futuros alunos: Seleção e admissão de alunos, perfil de formação, organização e desenvolvimento do ensino, sistemas de apoio à aprendizagem, resultados do treinamento e colocação profissional.
- Corpo Acadêmico: Seleção e admissão de alunos, perfil de formação, organização e desenvolvimento de ensino, sistemas de apoio à aprendizagem, política de ensino, qualificação de professores pessoal, recursos, progresso e desempenho acadêmico, resultados de treinamento e colocação profissional, sistemas de informação,...
- Dirigentes e pessoal de apoio: Seleção e admissão de alunos, perfil de formação, organização e desenvolvimento do ensino, sistemas de apoio à aprendizagem, política de pessoal, qualificações do pessoal, recursos, progresso e desempenho acadêmico, resultados de treinamento e colocação profissional, sistemas de informação, ...
- Órgãos de Direcção e Gestão da Universidade Internacional do Cuanza: Oferta formativa, corpo docente e pessoal de apoio, recursos, análise de resultados, fornecimento de informações, política, estratégia e objetivos, plano e sistema de qualidade.
- Lanzados ao mercado: Inserção profissional, satisfação com a formação recebida, sistemas de apoio e informação.
- Empregadores: oferta formativa, perfil formativo, qualidade da formação e colocação profissional dos graduados, sistemas de informação.
- Administrações Públicas: oferta formativa, perfil formativo, pessoal académico e de apoio, progresso e desempenho acadêmico, qualidade do treinamento e colocação profissional dos graduados, custos, sistemas de informação, fundações.
- Sociedade em geral: Oferta e procura educativa, progresso e resultados académicos, inserção mão de obra, eficácia na gestão de recursos e serviços.

A tabela a seguir mostra a participação dos grupos de interesse em relação aos diferentes procedimentos que compõem este Sistema Interno de Garantia da Qualidade do Ensino Superior.

Desta forma, é detalhado o modo de participação de cada grupo de interesse, podendo diferenciar entre "decide", "executa", "participa" (ativa ou passivamente), "é informado (diretamente ou a informação lhe é deixada) disponível publicamente via web") e "é consultado" (ao participar de pesquisas de satisfação ou questionários).

Procedimentos	Alunos e futuros alunos	Corpo Acadêmico	Dirigentes e pessoal de apoio	Órgãos de Direcção e Gestão	Lançados ao mercado	Empregadores	Administrações Públicas	Sociedade em geral
P01/SP01			V	X 0	V	V	V	V
P02/SP01	V	(P) V	V	X 0	V	V	V	V
P02/SP02	V	(P) V	(P) V	X 0	V	V	V	V
P02/SP03	(P) V	(P) V	(P) V	X 0	V	V	V	V
P03/SP01	(P) V	(P)	0		V	V	V	V
P03/SP02	(P) V	(P) V	0 V	X	V	V	V	V
P03/SP03	(P) V	0	0		V			
P03/SP04	(P) V C	(P)	X 0		V			
P03/SP05	(P) V C	(P)	0		(P) V C			
P03/SP06	(P) V C	(P)	(P) 0	X	(P) V C	(P) V C	(P) V C	(P) V C
P03/SP07	(P) V C	(P) V C	(P) V C	X 0	(P) V C	(P) V C	(P) V C	(P) V C
P03/SP08	(P) V	(P) P	V		V			
P04/SP01		(P) V	(P) V	X 0				
P04/SP02		(P) V	0 (P) V	X 0				
P04/SP03	C	(P) V	0 (P) V	X 0				
P04/SP04		(P) V C	(P) V C	X 0				
P05/SP01	V	(P) V	(P) V	X 0				V
P05/SP02	V	(P) V	(P) V	X 0				V
P06/SP01	V	(P) V	(P) V	X 0	V	V	V	V
P06/SP02	V	V	V	X 0	(P) V C	(P) V C	V	V
P06/SP03		V	V	X 0				
P06/SP04	(P) C	(P) C	(P) C	(P) C X 0				
P07/SP01	V	(P) V	(P) V	X 0	V	V	V	V

X: Decide 0 : Executa (P): Participa V : É informado C : É consultado

6. RESPONSABILIDADES NO SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR

6.1. RESPONSABILIDADE A NÍVEL INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE

6.1.1. SENADO

O que é?

O Senado das Universidade é órgão de gestão colegial de carácter deliberativo, ao qual compete deliberar sobre matérias de âmbito científico e pedagógico.

Quem faz isso?

- a) O Reitor que preside;



- b) Os Vice-Reitores (na figura do Conselho Científico e o Conselho Pedagógico);
- c) Os Decanos;
- d) Um docente em tempo integral, da classe dos Professores, eleito por cada Faculdade;
- e) Um investigador em tempo integral, eleito por cada Faculdade;
- f) O representante da Comissão de Ética da universidade;
- g) O representante da Associação dos estudantes IES.

Quais são suas funções?

- a) Aprovar o Regime do Senado;
- b) Aprovar os regulamentos gerais de âmbito académico e científico da IES;
- c) Deliberar sobre a criação, modificação ou extinção de cursos;
- d) Pronunciar-se sobre a concessão de títulos e distinções honoríficos de carácter académico;
- e) Deliberar sobre a criação de premios de desempenho académico e/ ou científico na Instituição;
- f) Apreciar, pronunciar-se e deliberar sobre outros assuntos decorrentes da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior ou que sejam determinados pelo órgão singular de gestão da IES, podendo criar, para o efeito, comissões permanentes ou de carácter temporário.

6.1.2. CONSELHO DE DIREÇÃO

O que é?

O órgão máximo do governo ordinário da Universidade e zelará pelo cumprimento dos propósitos deste.

Quem faz isso?

- Reitor, que preside o Conselho.
- Secretário-Geral, que atua como secretário do Conselho.
- Vice-Reitores (Como representante do Conselho Científico e Conselho Pedagógico).
- Decanos das Faculdades.
- Outras pessoas da comunidade universitária convocadas pelo Reitor para informar sobre os assuntos concreto.

Quais são suas funções?

- Estabelece a proposta inicial da Política e Objetivos da Qualidade da Universidade e aprova as alterações derivadas de revisões periódicas pelo Gabinete de Garantia de Qualidade.
- Delega à Vice-Reitorado para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação a nomeação de um Coordenador SIGQES para representar em tudo relacionado à definição e monitoramento do SIGQES.
- Propõe ao Conselho de Direção a revisão da composição e funções do Gabinete de Garantia de Qualidade, que Responde ao funcionamento do próprio Vice-Reitorado para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação.
- Promove a criação de equipes de melhoria para abordar os resultados das revisões e avaliações realizadas.
- Lidera em todos os momentos as ações correspondentes ao SIGQES (desenho, desenvolvimento, revisão e melhoria). Os restantes poderes atribuídos ao Conselho de Direção estão descritos no DP nº 310/20, de 7 de Dezembro.

Consideram-se órgãos consultores/asesores do Conselho de Direcção o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico, segundo o Decreto Presidencial Nº. 310/20 de 7 de Dezembro, estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior.

Definição e Competências do Conselho Científico

O Decreto Presidencial Nº. 310/20 de 7 de Dezembro, estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior. Na Secção V! Conselho Científico das IES, no artigo 62.o define o Conselho Científico como:

1. O Conselho Científico das IES, designadamente dos Institutos Superiores e Escolas Superiores, é o órgão colegial de gestão ao qual compete apreciar, emitir pareceres ou deliberações sobre assuntos relacionados com a área científica, no âmbito da investigação científica, da formação pós-graduada e de outros assuntos que lhe forem submetidos nos termos da lei.
2. Sempre que se justifique, pode ser constituído um Conselho Científico Ad hoc, que integra membros do conselho científico de uma outra Instituição.

No seu Artigo 63.o atribui ao Conselho Científico das IES as seguintes competências:

- a) Elaborar e propor alterações ao regulamento interno do seu funcionamento;
- b) Deliberar sobre a organização e o conteúdo dos projectos pedagógicos curriculares;
- c) Aprovar os programas das unidades curriculares dos cursos e propor a sua reestruturação;
- d) Deliberar sobre propostas de criação, funcionamento, alteração e extinção de cursos de graduação e pós-graduação, de graus e títulos académicos e de centros de investigação científica e pós-graduação;

- e) Propor ou pronunciar-se sobre a criação, transformação, cisão e fusão de departamentos de ensino e investigação e demais estruturas de apoio à inovação e ao empreendedorismo;
- f) Pronunciar-se sobre a aquisição e utilização de equipamento científico e tecnológico das Unidades Orgânicas;
- g) Pronunciar-se sobre a avaliação de desempenho dos docentes e de investigadores científicos da Instituição;
- h) Deliberar sobre a admissão, acesso, demissão e mobilidade dos docentes e investigadores científicos, mediante proposta do órgão singular de gestão da instituição após parecer vinculativo do respectivo Departamento de Ensino e Investigação, nos termos da legislação em vigor;
- i) Emitir parecer sobre o enquadramento de pessoal docente especialmente contratado, nos termos da lei;
- j) Aprovar a admissão de monitores, mediante proposta do Departamento de Ensino e Investigação;
- k) Aprovar as candidaturas à Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica do Docente do Ensino Superior;
- l) Propor a constituição da Comissão de Ética de Investigação Científica e Desenvolvimento;
- m) Propor ao respectivo órgão competente, mediante voto favorável de dois terços dos seus membros em efectividade de funções, a concessão do título de Doutor «Honoris Causa» e de outros títulos ou distinções honoríficas;
- n) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios académicos e científicos;
- o) Estabelecer e acompanhar a execução das linhas gerais de organização e orientação científica da pós-graduação;
- p) Analisar e pronunciar-se sobre as linhas de investigação científica, os projectos, planos e relatórios das actividades científicas das suas Unidades Orgânicas;
- q) Analisar e aprovar os programas e relatórios das actividades científicas de estudantes de pós-graduação;
- r) Aprovar as regras de distribuição de serviço docente, nos termos da lei;
- s) Decidir sobre a coordenação dos departamentos de ensino e investigação e regência de unidades curriculares;
- t) Adaptar as regras em vigor no Subsistema de Ensino Superior, respeitantes à elaboração e defesa de trabalhos de licenciatura, dissertação de mestrado e teses de doutoramento;
- u) Aprovar a composição do corpo de júris para as provas de pós-graduação e de concursos académicos e/ou científicos;
- v) Analisar e pronunciar-se sobre os projectos de investigação científica, nos termos da lei e demais legislação aplicável;
- w) Aprovar o número de vagas para cada curso de pós-graduação;

- x) Emitir parecer sobre a avaliação da Instituição;
- y) Aprovar a realização de cursos de agregação pedagógica, capacitação e aperfeiçoamento do pessoal docente;
- z) Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam atribuídos por lei ou submetidos pelos órgãos de gestão da Instituição.

O Conselho Científico das IES segundo o artigo 64.o é composto pelos seguintes membros:

- a) Um Presidente;
- b) Um Vice-Presidente;
- c) Um Secretário;
- d) Os docentes e Investigadores Científicos com grau académico de doutor;
- e) Os Chefes de Departamento de Investigação Científica e Pós-Graduação;
- f) Os Chefes de Centros de Investigação Científica e Desenvolvimento.

O Presidente e Vice-Presidente são eleitos de entre todos os seus membros com a categoria docente mais alta, por escrutínio secreto e maioria dos votos expressos, para um mandato de 2 (dois) anos renováveis por igual período.

Podem, eventualmente, integrar o Conselho Científico, outros docentes, investigadores científicos ou quaisquer outras personalidades, de reconhecido mérito científico que, para o efeito, sejam convidados pelo Presidente do Conselho Científico, com o direito ao uso da palavra, mas sem direito a voto.

As deliberações do Conselho Científico entram em vigor após homologação pelo Conselho Geral da Instituição e sua respectiva publicação.

Definição e Competências do Conselho Pedagógico

Seguindo a mesma linha, Decreto Presidencial Nº. 310/20 de 7 de Dezembro, estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior, na sua Secção VII Conselho Pedagógico das IES, nos artigos 65.o, 66.o e 67.o define e da competências e estrutura ao Conselho Pedagógico.

O Conselho Pedagógico das IES, designadamente dos Institutos Superiores e Escolas Superiores, segundo artigo 65.o, é o órgão deliberativo para apreciar, emitir pareceres e aprovar questões relacionadas com a área pedagógica e académica da Instituição.

No Artigo 66.o estabelece-se as seguintes competências:

- a) Elaborar e propor alterações ao seu regimento;
- b) Velar pelo cumprimento do calendário do ano académico;
- c) Rever e propor a alteração aos programas das disciplinas;
- d) Estabelecer e acompanhar a execução das linhas gerais de organização e orientação académica e pedagógica;

- e) Analisar e aprovar os relatórios das actividades académicas e pedagógicas;
- f) Acompanhar a actividade pedagógica dos diversos docentes, harmonizando-a no quadro do Departamento e no quadro da Instituição;
- g) Acompanhar a actividade e o aproveitamento académico dos estudantes, visando promover o sucesso, a excelência, o mérito e o espírito inovador;
- h) Emitir pareceres sobre os regulamentos e instruções atinentes ao normal funcionamento das aulas e dos exames;
- i) Propor iniciativas que visem apoiar os estudantes com fraco aproveitamento académico;
- j) Propor iniciativas que visem enquadrar e oferecer novas perspectivas de evolução aos estudantes de mérito;
- k) Aprovar, alterar e velar pela execução do regime académico e do regime disciplinar dos discentes, em vigor na Instituição;
- l) Promover a organização didáctica, audiovisual e bibliográfica dos cursos e emitir parecer sobre propostas relativas a essa matéria;
- m) Elaborar propostas relacionadas com a acção social destinada aos estudantes;
- n) Pronunciar-se sobre a actividade de inspecção e sobre a avaliação da Instituição;
- o) Emitir parecer sobre pedido de integração curricular de candidatos provenientes de outras
- p) Emitir parecer sobre pedidos de equivalências para efeitos ou não de integração curricular;
- q) Propor actividades de ensino extracurricular e de formação profissional;
- r) Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam atribuídos por lei ou submetidos pelos órgãos de gestão da Instituição.

O Conselho Pedagógico das IES segundo o artigo 67.o é presidido pelo Coadjutor do órgão singular de gestão da Instituição, responsável pela Área Académica e é composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenadores dos Cursos;
- b) Regentes das Disciplinas;
- c) Chefes de Departamentos de Ensino, Investigação e Produção;
- d) Chefe do Departamento de Investigação Científica;
- e) Coordenador da Unidade de Investigação Científica e Desenvolvimento;
- f) Docentes com a categoria de Professor;
- g) Delegados de ano de cada curso;
- h) Secretário Geral e Secretário Geral-Adjunto da Associação dos Estudantes da respectiva Unidade Orgânica.

O Conselho Pedagógico pode constituir uma Comissão Permanente para a análise e deliberação de assuntos correntes, nos casos em que a exigência do serviço o determine.

As deliberações do Conselho Pedagógico entram em vigor após homologação pelo Conselho Geral da Instituição e sua respectiva publicação.

6.1.3. COMISSÃO DE GARANTIA DE QUALIDADE

O que é?

A Comissão de Auto-Avaliação (CAA) é o órgão ad hoc de ampla representatividade, nomeado pelos responsáveis da Instituição com o objectivo de coordenar o Processo de Auto-Avaliação, bem como produzir o relatório do referido processo.

Quem faz isso?

A CAA é constituída por sete (7) a nove (9) membros, nomeados pelo Titular do Órgão de Gestão da IES, sob proposta do Conselho Científico, para um mandato anual, devendo integrar:

- a) *Gestores;*
- b) *Professores;*
- c) *Investigadores;*
- d) *Estudantes;*
- e) *Membro do corpo técnico e administrativo.*

Quais são suas funções?

No Decreto Executivo n.º 108/20, de 9 de março "Regulamento de Processo que deve ser observado para Auto-Avaliação das IES", em seu Artigo 11.º Atribuições da Comissão de Auto-Avaliação reflete que à Comissão de Auto-Avaliação (CAA) cabe o seguinte:

- a) Proceder ao estudo do conteúdo do Guião e do Manual de Auto-Avaliação das IES e adequá-lo às especificidades e ao contexto em que se encontra inserida a IES;
- b) Mobilizar a comunidade académica com vista à sua participação no Processo de Auto-Avaliação;
- c) Elaborar o PAA, assim como a metodologia de recolha de dados e informações e submetê-las à discussão e aprovação da comunidade académica;
- d) Elaborar e executar o cronograma de implementação do Processo de Auto-Avaliação;
- e) Propor a participação de entidades externas à IES;
- f) Elaborar o relatório de auto-avaliação;

- g) Submeter à discussão e aprovação da comunidade académica os resultados do Processo de Auto-Avaliação.

Regime operacional

A Comissão funciona a partir do Vice-Reitor em chefe e o Coordenador do Gabinete de Qualidade a pedido do Reitor, reunindo-se com um periodicidade anual, ou inferior se as circunstâncias assim o exigirem.

O Coordenador da Comissão de Garantia de Qualidade elabora atas dessas sessões no qual são analisados todos os resultados do sistema e demais questões que se considerem adequadas, definindo os correspondentes planos de melhoria para a sua implementação, se aplicável.

Este resultado será divulgado e para conhecimento dos grupos de interesse através dos diferentes meios e critérios que a Universidade planejou em procedimentos do SIGQES.

6.1.4. GABINETE DE GARANTIA DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR

O que é?

Criado este Gabinete dependente da Reitoria, como unidade responsável pelos processos gerais de Qualidade do SIGQES, na pessoa do Vice-Reitor para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação, quem auxilia tecnicamente o Gabinete de Qualidade nas tarefas correspondentes ao projeto, implementação, manutenção e melhoria na Universidade Internacional do Cuanza.

Na área das suas competências, o Coordenador pelo Gabinete de Qualidade será apoiado pelo Reitor e Vice-Reitor para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação, bem como todos os diretivos da instituição académica.

Quais são suas funções?

- Garante que os processos necessários ao desenvolvimento do SIGQES sejam estabelecidos, implementados e mantidos.
- Garante que a conscientização sobre as necessidades dos grupos de interesse seja promovida em todos níveis universitários.
- Coordena a Comissão da Qualidade e a implementação das disposições da Comissão e reportar sobre o desempenho do SIGQES e qualquer necessidade de melhoria relacionada ao sistema.
- Promove em todos os níveis da Universidade a importância de satisfazer os requisitos do grupos de interesse.
- Apoia tecnicamente a Comissão da Qualidade, sendo responsável por garantir que os acordos e decisões por ela adotados, são executados, acompanhados e coordenados.

- Fornece suporte técnico à Comissão de Qualidade de Licenciatura, para todos os graus oficiais ministrados na Universidade.
- Coordena os processos de realização de pesquisas de satisfação e pesquisas de graduados.
- Elabora relatórios estatísticos e fornece dados e indicadores da Universidade.

6.2. RESPONSABILIDADE NA FACULDADES

6.2.1. FACULDADE

O que é?

Órgão colegiado que conhece todos os aspectos do SIGQES para cada um dos seus Graus, exercendo também suas funções no âmbito dos acordos dos órgãos colegiados gerais de governo e as resoluções do Reitor. Em relação às questões de qualidade, estas serão tratadas como uma das pontos incluídos na agenda da Reunião.

Quem faz isso?

- Decano da Faculdade, que preside as suas reuniões.
- Caso sejam nomeados, os Vice-Reitores e o Secretário Acadêmico, que atuará como Secretário dos referidos Conselhos.
- Membros eleitos do corpo docente e de pesquisa.
- Representantes eleitos do pessoal administrativo e de serviços.
- Aluno delegado de cada um dos graus ou planos de estudos atribuídos à Faculdade.

Quais são suas funções?

- Verifica o planejamento do SIGQES relacionado as Faculdades para garantir o cumprimento dos requisitos e aspectos gerais do Manual, a Política e os objetivos de qualidade.
- Ser informado pela Comissão de Qualidade sobre a Política e os objetivos gerais de qualidade da Universidade, e divulgar essa informação às restantes Faculdades que compõem a Universidade.
- Recebe e, quando apropriado, coordena a formulação dos objetivos anuais de qualidade relacionados com aos graus participantes do Conselho, bem como acompanhar sua execução.
- Controla a execução de ações corretivas e preventivas nos cursos da Faculdade derivado da revisão do SIGQES.

- Ser informado dos resultados de quaisquer avaliações que possam ter a ver com os graus daquela Faculdade. Além disso, propõe critérios para a apreciação de propostas de melhorias que possam surgir a partir desses resultados.
- Analisar e propor questões específicas do SIGQES aplicado a cada curso, submetendo ao relatório favorável da Comissão da Qualidade.

Papéis preponderantes são atribuídos ao Reitor, Diretor e Coordenador de Qualidade da Licenciatura. As restantes competências atribuídas pela Direção da Faculdade encontram-se descritas no Regulamento de Organização e Funcionamento da Universidade.

6.2.2. REITOR DA UNIVERSIDADE

O QUE É?

O Reitor da Universidade representa a sua Instituição e exerce a direção e funções ordinárias de gestão da mesma. Para o correto desenvolvimento dessas funções são aconselhado e apoiado pelos Vice-Reitores e Secretário Geral da Universidade Internacional do Cuanza.

Quais são suas funções?

- Liderar a implementação, revisão e melhoria do SIGQES da Universidade.
- Garantir o bom funcionamento do SIGQES da Universidade.
- Informar todos os funcionários da Universidade, SIGQES e as alterações que forem feitas.
- Garantir que todo o pessoal da Universidade tenha acesso aos documentos do SIGQES que lhes são aplicáveis.
- Informar o Conselho de Direção de todas as decisões tomadas no Gabinete de Garantia de Qualidade.
- Apresentar ao Conselho de Direção os resultados da análise de acompanhamento do diferentes qualificações das Faculdades, para aprovação, bem como as propostas de melhorias ou modificações em termos de qualidade. As restantes competências atribuídas aos Reitores estão descritas no DP nº. 310/20, de 7 de Dezembro.

6.2.3. COORDENADOR DE QUALIDADE DE CURSOS

O que é?

Para cada curso ministrado na Universidade, tem de ser selecionado um Coordenador de Qualidade do Curso. O papel do Coordenador de Qualidade do Curso recaí normalmente sobre a figura do Coordenador/Diretor do Curso Académico, que assume essas funções. Esta nomeação é feita em conjunto com a nomeação da Comissão de Qualidade do Curso.

Quais são suas funções?

- Garantir que os procedimentos relacionados com a Licenciatura são realizados de acordo com as orientações estabelecidas pelo SIGQES.
- Compilar todos os dados necessários para realizar as diferentes análises de acompanhamento do curso e, estabelecer planos para melhoria ou modificação do curso.
- Garantir a implementação das melhorias de qualidade do Curso aprovado pela Comissão de Qualidade do Curso.
- Auxiliar ao Decano da Faculdade em questões de qualidade; também seu corpo docente, se necessário.
- Garantir que a conscientização sobre os requisitos das partes interessadas seja promovida em todo os níveis centrais.

6.2.4. COMITÊ DE QUALIDADE DE CURSO

O que é?

Para cada curso ministrado, ele é designado pelo Decano para centralizar uma Comissão de Qualidade do Curso, que será responsável pela Revisão e Melhoria do Curso correspondente.

Quem faz isso?

- Coordenador de Qualidade do Curso.
- Um docente.
- Representante Estudantil.

Quais são suas funções?

- Analisar todas as informações referentes ao Curso, para revisão e melhoria.
- Estabelecer um Plano de Melhoria de Curso.
- Fornecer informações ao Decano e ao Gabinete de Qualidade sobre a revisão e Melhoria do Curso.

Competência do SIGQES

- Definir e implementar planos de monitoramento e garantia de qualidade;
- Coordenar a gestão de sugestão de melhoria;
- Participar na avaliação externa de acreditação institucional;
- Elaborar pareceres sobre melhorias de eficiência e qualidade;



- Planejar e monitorar a construção de evidências de qualidade;
- Promover a adesão às boas práticas;
- Incentivar a comunidade acadêmica a participar do processo de avaliação institucional;
- Propor processo e procedimentos para melhorar a qualidade do ensino;
- Participar na elaboração de propostas de avaliação do desempenho docente;
- Participar na elaboração de propostas de avaliação externa.